

**FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E
MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – FECAM**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 006/2021

**DISTRATO DO
CONTRATO N.º 007/2021**

As partes, a saber:

CONTRATANTE: FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – FECAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Florianópolis, SC, na Rua General Liberato Bittencourt, n. 1.885, sala 1.310, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, telefone (48) 3221-8800, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.303.982/0001-90, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. CLENILTON CARLOS PEREIRA, CPF 890.879.419-00, e pela sua Diretora Executiva, a Sra. SISI BLIND, CPF 538.607.219-68; e

CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO GOMES GAYOSO NEVES, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.802.643/0001-33, CPF 531.946.837-72, com endereço na Rua General Valgas Neves, n.º 428, Apto 701, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC, CEP 89.202-138.

Têm entre si, justo e acordado, o presente instrumento de distrato, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Através do presente instrumento, as partes convencionam o encerramento do Contrato n.º 007/2021, firmado na data de 01 de março de 2021, nos termos do art. 472 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA. Considera-se como último dia de efetiva prestação de serviços pelo CONTRATADO a data de 06 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor proporcional aos dias trabalhados, em até 15 (quinze) dias da data de assinatura do presente, sem prejuízos de eventuais despesas indenizatórias previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA. Com o pagamento apontado na CLÁUSULA TERCEIRA, as partes dão-se, mutuamente, ampla, geral e irrestrita quitação de todas as obrigações apontadas no contrato.

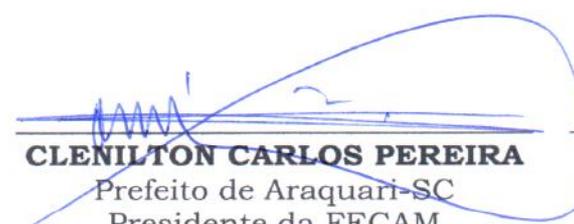
CLÁUSULA QUINTA. O presente instrumento de distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e/ou sucessores.

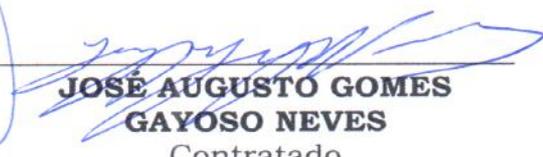
CLÁUSULA SEXTA. Permanecem em vigor as disposições contratuais relativas à publicidade e informações de uso e acesso restrito, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente distrato.

CLÁUSULA SÉTIMA. As partes elegem o Foro da cidade de Florianópolis, SC, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato que não puderem ser sanadas pela via extrajudicial, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em razão das partes terem discutido, lido e tomado ciência de todo o conteúdo desse instrumento, entendendo e compreendendo o alcance de todas as suas cláusulas e termos, com as quais concordam sem ressalvas, estas declaram-se justas e contratadas, firmando o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Florianópolis-SC, 07 de abril de 2021.


CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito de Araquari-SC
Presidente da FECAM
Contratante


JOSÉ AUGUSTO GOMES GAYOSO NEVES
Contratado

_____	_____
Testemunha 1	Testemunha 2
Nome: _____.	Nome: _____.
CPF: _____.	CPF: _____.